



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais



LEI N° 1.233/2013, DE 23 DE MAIO DE 2013.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município do Exercício de 2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Município de Igaratinga autorizado à proceder abertura de crédito adicional, de natureza especial, no valor de até R\$30.000,00 (trinta mil reais), ao orçamento municipal corrente, cujo crédito será realizado no Órgão: Prefeitura Municipal e de acordo com suas subunidades quanto à classificação: 02.06.01.20.601.0125.2026-3.3.30.41.00 – contribuições.

Art. 2° - O crédito autorizado na forma do artigo primeiro desta Lei destina-se à manutenção de convenio celebrado com a EMATER/MG, obedecendo-se todos os preceitos legais que regem o procedimento por esta Lei autorizado, em especial a Lei Federal n° 4.320/64 e demais cominações legais.

Art. 3° - Para fazer à abertura de crédito adicional especial, autorizada pelo artigo primeiro desta Lei, fica, também, autorizada a utilização, como fonte de recursos compensatórios, aqueles provenientes da anulação, parcial, de dotação inclusa no Orçamento do Município, a saber: 02.02.01.04.122.0012.2010-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), nos termos da Lei Orçamentária Anual vigente, c/c com a Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 4° - Fica, ainda, autorizado o Poder Executivo à adotar as medidas administrativas e contábeis para o fiel cumprimento desta Lei, editando atos normativos necessários à escorreita observância e regulamentação do disposto neste mandamento legal, determinando a classificação programática dentro da peça orçamentária.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 23 de maio de 2013.

Certifico, que a lei n° 1233 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais

Igaratinga, 23 05, 2013.

Lucia Penique Louia
ASSINATURA

Fábio Alves Costa Fonseca
Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

